



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER
GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 139/2018

São João do Soter (MA) 28 de maio de 2018

PUBLICADO

Documento Publicado no Mural da Prefeitura
Municipal de São João do Soter - MA
Período de 28/05/18 à 08/06/18

Francisco Onete da S. Cardoso
Chefe de Gabinete

**"Dispõem Sobre a Autorização para
Abertura de Crédito Adicional Especial e
das Outras Providências"**

A Prefeita Municipal de São João do Soter-MA, Senhora JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.449.000,00 (Dez milhões, quatrocentos e quarenta e nove reais) destinado a atender as dotações orçamentárias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, não previstas no orçamento inicial de 2018, com efeitos a partir de 1º de janeiro, conforme discriminado abaixo:

02	Poder Executivo		
17	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB		
12	Educação		
361	361-Ensino Fundamental		
0018	0018-Criança na Escola		
12.361.0018.2104	Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica-60%		
3190.04.00	Contratação por tempo determinado	R\$	4.800.000,00
3190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas-p. civil	R\$	5.160.000,00
3190.13.00	Obrigações patronais	R\$	480.000,00
3190.92.00	Despesas de exercícios anteriores	R\$	9.000,00
TOTAL		R\$	10.449.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

02	Poder Executivo		
17	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB		
12	Educação		
361	361-Ensino Fundamental		
0018	0018-Criança na Escola		
12.361.0018.2062	Manut. e Coordenação da Rede Munic.do Ensino Fundamental		
3190.04.00	Contratação por tempo determinado	R\$	4.800.000,00
3190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas-p. civil	R\$	5.160.000,00
3190.13.00	Obrigações patronais	R\$	480.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER
GABINETE DA PREFEITA

3190.92.00	Despesas de exercícios anteriores	R\$	9.000,00
TOTAL		R\$	10.449.000,00

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO/LOA), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º - Fica também autorizado a abrir, durante o exercício de 2018, créditos suplementares para ajustes à conta dos recursos do FUNDEB em razão do provável excesso de arrecadação, podendo, entretanto, realizar transposições, remanejamentos de recursos do FUNDEB

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER,
ESTADO DO MARANHÃO AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João do Sóter

PUBLICADO

Documento Publicado na Prefeitura
Municipal de São João do Sóter - MA

Período de 28/05/18 a 08/06/18

Francisco Onete da S. Cardoso
Chefe de Gabinete